



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 557/2000

DISPÕE SOBRE A EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO

Antonio Gobo, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sessão realizada no dia 09 de Maio de 2000, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir Título Definitivo de domínio Pleno, de imóvel localizado no Perímetro urbano desta cidade às pessoas abaixo relacionadas:

NOME	LOTE	QUADRA	MEDIDA	LOCAL
CRISTIAN DA SILVA ARAÚJO	N.º 11	N.º 02	10,00X22,50	PARQUE INDUSTRIAL
DALVA SILVA DOS SANTOS	N.º 03	N.º 03	10,00X22,50	PARQUE INDUSTRIAL
MARLEY VILHALBA	N.º 09	N.º 04	10,00X22,50	PARQUE INDUSTRIAL
VANETE M. DE ANDRADE	N.º 04	N.º 31	11,00X22,50	VILA NOVA
ROBERTO BEFFE	N.º 08	"N"	12,50X30,00	JARDIM TREMEMBÉ

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS
EM 22 DE MAIO DE 2000.

ANTONIO GOBO
Prefeito Municipal

Registrada
Publicada por
Afiação em 22.05.2000